PREFEITURA MUNICIPAL

BARRINHA
EST. S. PAULO

LEI Nº 1, de 14-1-1955.

(Feriados Municipais)

Eu, Reynaldo Silverio, Prefeito Municip al de Barrinha, usando das atribuiçoẽs que me são conferidas por lei, faço público que a Câmara Municipal de Barrinha decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - São considerados feriados religiosos nêste Municipio: 6 de janeiro, 20 de janeiro, 29 de junho, 15 de agôsto, 8 de dezembro, Corpus Cristi, e Ascenção do S enhor.

Paragrafo Único - No dia 24 de junho sera comemorado tambem, como Padroeiro de Barrinha.

Artigo 2º - Serão considerados feriados municipais somente depois das 12 horas aqueles que coincidirem com os dias de sabado e 2ª feira.

Artigo 3º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 14 de janeiro de 1.955.

O Prefeito Municip al

Reynaldo Silverio

Afixado no lugar de costume, na data supra.

O Contador - Secretario

Darcy Abrahao Mayad

PREFEITURA MUNICIPAL

BARRINHA
EST. S. PAULO

L E I Nº 1-A, de 12 de janeiro de 1955.

(Quadro de Funcionalismo Municipal)

REYNALDO SILVÉRIO, Prefeito Municipal de Barrinha, usando das atribuiçoẽs que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O quadro de funcionários do Município fica constituido dos cargos abaixo, cujos vencimentos constam da tabela abaixo:-

a) - CONTADORIA-SECRETARÍA
1 Contador-Secretário
1 Lançador-Fiscal.
b) - TESOURARIA
1 Tesoureiro
c) - PORTARIA
1 Porteiro

§ Único - Os serviços da Contadoria e Secretaría serão feitos por um só funcionario, assim como os da Lançadoria e Fiscalizaçao.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

Cargos	Vencimentos anuais
Contador-Secretário	Cr$ 48.000,00
Lançador-Fiscal	Cr$ 26.400,00
Tesoureiro	Cr$ 36.000,00
Porteiro	Cr$ 21.600,00
	Cr$ 132.000,00

(Cento e trinta e dois mil cruzeiros)

Artigo 2º - Ésta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 12 de janeiro de 1955.-

O Prefeito Municipal

Reynaldo Silvério

-REYNALDO SILVÉRIO-

Afixado no lugar de costume na data supra.
Secretaría da Prefeitura Municipal de Barrinha,
aos 12 de janeiro de 1955.-

O Contador-Secretário.

Darcy Abrahão Maiad

-Darcy Abrahao Maiad-